

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTES	DESCRIÇÃO
LOTE I	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
LOTE II	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LOTE III	MADEIRAS - ESQUADRIAS
LOTE IV	TINTAS
LOTE V	DRENAGEM
LOTE VI	FERRAGENS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO
LOTE VII	AGLOMERANTES - ARGAMASSAS - AGREGADOS
LOTE VIII	MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES (SOLDAS E OUTROS)
LOTE IX	FERRAMENTAS E PEÇAS
LOTE X	COBERTURA
LOTE XI	ALVENARIA
LOTE XII	EQUIPAMENTOS
LOTE XIII	PARAFUSOS E PREGOS

3.1. Conforme planilhas orçamentárias **ANEXO I**.

3.2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura não está obrigada a adquirir uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade.

3.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, sendo que a entrega dos materiais será iniciada a partir de sua assinatura.

3.5. A justificativa para a não utilização do Painel de Preço, que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, encontra-se na própria natureza da Tabela SINAPI/RN 03/2023, visto que esta é uma publicação que já dispõem sobre os preços praticados no mercado, gerida de forma compartilhada entre Caixa e IBGE e divulga mensalmente custo e índices da construção civil.

3.6. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de responsabilidade do fornecedor o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

3.7. As quantidades e os valores estimativos deste processo visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial, sendo que os valores estimados para este processo e seus quantitativos não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de aquisição de materiais a serem requisitados.

3.8. Em relação ao valor dos materiais de construção, será do valor praticado em balcão tendo em base como MENOR PREÇO por LOTE.

3.9. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Macaíba firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

3.10. As quantidades existentes são meramente estimativas.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de registro de preços para possíveis aquisições de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I diante da necessidade de aquisição de materiais para manutenção dos diversos locais públicos, e materiais de construção e ferramentas para as reformas dos prédios públicos, construção de obras de engenharia civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.2. A modalidade de licitação pregão eletrônico é a melhor escolha devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

4.3. O sistema de registro de preços deve-se ao fato que os materiais constantes neste termo têm necessidades de entregas parceladas, pela impossibilidade de definição antecipada do quantitativo a ser consumido, visto que a aquisição é estimativa e o consumo é variável de acordo com a demanda existente.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Para elaboração deste documento, foram observados às seguintes normas de regência:

5.1.1. Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002: Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.1.3. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1.1. Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

6.1.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988(Lei nº9.854/99).

6.1.3. DECLARAÇÃO expressa da licitante de INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA CONTRATAÇÃO, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração pública de contratar com órgãos públicos e ou IMPEDIMENTO de, contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar Administração Federal, Estadual e Municipal.

6.1.4. A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, autenticado acompanhado do contrato/ata e notas fiscais;

6.2. REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1. Conforme previsto no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de **PREGÃO** em observância ao Art. 4º do Decreto nº 5.450/05, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

7.2. Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento dos produtos, somente poderá ser efetuado mediante a apresentação de Ordem de Serviço/Fornecimento ou Ordem de Compra, em uma via, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, na qual deverá conter especificação detalhadas dos Produtos a serem entregues, discriminando-se as quantidades dos produtos e os preços.

8.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as expensas / ônus do fato.

9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. A garantia dos produtos consiste ainda na obrigação por parte da empresa detentora, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade da Secretaria, preferencialmente sob a forma de pronta entrega, salvo justificativa em caráter excepcional quanto ao prazo de disponibilidade, **em até no máximo 05 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, de forma fracionada, em atendimento a demanda gerada, na medida de cada necessidade e solicitação da Municipalidade, somente através da emissão de ORDEM DE COMPRA (independentemente do consumo total dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- produtos discriminados no Termo de Referência e no Edital, cujas quantidades são apenas estimativas).
- 10.1.1. O prazo de entrega dos bens que trata o item anterior poderá ser, em remessa (única ou parcelada), na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Dr Pedro Matos, nº310 e/ou em local estabelecido pela contratante.
- 10.1.2. O prazo de entrega poderá ser reduzido de acordo com o interesse público devidamente justificado pela autoridade competente.
- 10.2. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade;
- 10.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados (quando for o caso), de forma que não sejam danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega;
- 10.4. Os produtos deverão ser novos, não recuperados e/ou reformados, atendendo todas as características exigidas;
- 10.5. Os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera;
- 10.6. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos, com características divergentes às exigidas e que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso;
- 10.7. Os locais e horários de entrega serão de segunda a sexta-feira em horário comercial, com hora marcada definida pela SEMINF.
- 10.8. Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações nos locais definidos pela unidade solicitante.
- 10.9. Quando no ato da entrega o fiscal detectar falta na quantidade de produtos, divergência de características a empresa será imediatamente notificada e a reincidência ocasionará sanções administrativas inclusive a desclassificação do item.
- 10.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.12. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.15. A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o(s) item (ns), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

11. METODOLOGIA

11.1. O transporte e despesas relativas a entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

11.2. Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo SEMINF.

11.3. Todas as despesas relacionadas com a confecção e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

11.4. Ficará a cargo da proponente vencedora o fornecimento de todas as ferramentas e dispositivos necessários para a adequada execução dos serviços de fabricação dos itens.

11.5. Os itens deverão ser entregues devidamente conforme a legislação em vigor, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega.

11.6. Os itens cotados deverão ser de primeira qualidade, novos e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo necessariamente as normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador competente, e atender eficazmente finalidade que dele naturalmente se espera.

11.7. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

11.8. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Nomear Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

12.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

12.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

12.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços e fornecimento de materiais;

12.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

12.1.9. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;

12.1.10. Proceder com a avaliação dos serviços e atesto das respectivas faturas decorrentes.

12.1.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 13.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 13.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 13.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, Pm decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 13.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 13.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 13.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 13.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 13.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 13.12. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 13.13. Comunicar à contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 13.14. Apresentar à CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 13.15. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 13.16. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 13.17. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 13.18. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 13.19. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 13.20. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 13.21. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 13.22. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 13.23. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;
- 13.24. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.24.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.24.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.24.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.24.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.24.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.24.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As proponentes somente poderão subcontratar PARTE dos serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento formal do Município, sendo: até 30% dos materiais.

14.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.3. A nota Fiscal NF, deverá ser emitida pela CONTRATADA, mediante verificação dos quantitativos, estando sob responsabilidade da vencedora do certame as demais responsabilidades da subcontratação.

14.4. A CONTRATADA, arcará com todos os custos decorrentes aos serviços, fornecimentos, deslocamentos e demais custos da subcontratada, conforme o trata o termo de referência.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. Não será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

16.5. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

16.6. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem ônus para a contratante, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.

16.7. O fiscal técnico apresentará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, sendo a contratante reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidores designados para este fim.

16.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

16.11. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.12. O representante do CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.13. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17. DO FATURAMENTO

17.1. Os serviços objeto desta contratação serão solicitados por ORDEM DE COMPRA, emitidas e autorizadas conforme necessidade da CONTRATANTE.

17.2. Somente serão faturadas as Ordens efetivamente executadas, após avaliação de conformidade das condições de entrega dos materiais e/ou serviços e validação pela CONTRATANTE.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARÁGRAFO ÚNICO: Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA. Juntamente com:

- **Atesto de recebimento emitido pela Secretaria Competente;**

18.4. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Autorização de Fornecimento.

18.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Macaíba.

18.7. Após a apresentação da proposta, não haverá reajuste de preço.

18.8. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.9. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - O prazo de validade;

II - A data da emissão;

III - Os dados do contrato e do órgão contratante; IV - O período de fornecimento dos materiais;

V - O valor a pagar; e

VI - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.12. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.17.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.18.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DO REAJUSTE

16. Os preços são fixos e irreeajustáveis no período de vigência da ata.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

17.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.4. fraudar na execução do contrato;

17.1.5. comportar-se de modo inidôneo; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 17.1.6. cometer fraude fiscal.
- 17.1.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.1.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 17.1.9. Multa:
- 17.1.10. moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 9,9%(nove virgula nove) dias;
- 17.1.11. Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.
- 17.1.12. compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.1.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.1.14. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 17.1.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.1.16. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 17.1.17. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.1.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 17.1.19. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.1.20. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.21. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.1.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.1.23. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 17.1.24. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

de 15 (quize) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.1.25. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.1.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.1.27. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.1.28. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.1.29. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.1.30. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

18.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, pelos seguintes motivos:

18.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

18.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

18.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

18.2.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

18.2.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

18.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

18.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

18.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

18.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

18.2.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

18.2.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

prejudique a execução do contrato;

18.2.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

18.2.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

18.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração pública, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

19.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

19.3. O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.

19.4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

19.5. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

19.6. A existência de preços registrados NÃO obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.7. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Rio das Antas.

19.8. A execução dos serviços será mediante expedição de Autorização de Fornecimento – Empenho ou outro documento equivalente, (contrato).

20. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) Não assinar o respectivo contrato para ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. 1811/23 Fls. 35

Rúbrica. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.4. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

22.5. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. Tabela SINAPI/RN 03/2023 – Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/>

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

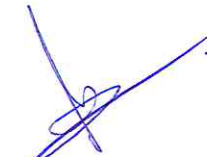
24.1. Por se tratar de licitação por Registro de Preços, as dotações serão apresentadas mediante contratação dos itens.

Macaíba/RN, 30 de maio de 2023.

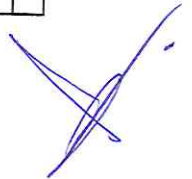
JHONATA GOMES DE OLIVEIRA

Matricula 1124390

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	INFRAESTRUTURA	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEMURB	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS													
1.1	00000073	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	50	30	0	26	10	0	116,00	15,74	17,49	2.448.772,73
1.2	00000107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	50	30	0	26	10	0	116,00	0,82	0,91	2.028,84
1.3	00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	50	30	0	26	10	0	116,00	0,90	1,00	105,56
1.4	00000108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	50	30	0	15	10	0	105,00	1,81	2,01	116,00
1.5	00000110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	50	30	0	10	10	0	100,00	6,29	6,99	211,05
1.6	00000109	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	50	30	0	5	10	0	95,00	3,75	4,17	699,00
1.7	00000111	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	50	30	0	0	10	0	90,00	8,51	9,45	395,15
1.8	00000112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	50	30	0	10	10	0	100,00	4,51	5,01	850,50
1.9	00000113	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	50	30	0	10	10	0	100,00	11,30	12,55	501,00
1.10	00000095	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	50	30	0	10	10	0	100,00	11,45	12,72	1.255,00
1.11	00000096	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	50	30	0	20	10	0	110,00	12,46	13,84	1.272,00
1.12	00000098	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	50	30	0	0	10	0	90,00	28,06	31,17	1.522,40
1.13	00000099	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	50	30	0	10	10	0	100,00	26,52	29,46	2.805,30
1.14	00000072	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	50	30	0	20	10	0	110,00	50,86	56,51	2.946,00
1.15	00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	SINAPI	UN	20	10	6	10	1	0	47,00	371,97	413,26	6.216,10
1.16	00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	SINAPI	UN	20	20	6	15	1	0	62,00	199,00	221,09	19.423,22
1.17	00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	SINAPI	UN	8	3	4	0	1	0	16,00	626,06	695,55	13.707,58
1.18	00036215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, 70" CM X 45" CM	SINAPI	UN	30	3	2	4	6	0	45,00	943,65	1.048,40	11.128,80
1.19	00036207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	30	4	10	20	6	0	70,00	417,97	464,36	47.178,00
1.20	00036209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	30	4	10	5	6	0	55,00	479,68	532,92	32.505,20
1.21	00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	30	4	10	20	6	0	70,00	184,02	204,45	29.310,00
1.22	00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	30	4	10	0	6	0	50,00	204,37	227,06	14.311,50
1.23	00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	30	4	10	10	6	0	60,00	217,91	242,10	11.353,00
1.24	00036218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	40	4	10	20	8	0	82,00	169,23	189,01	14.526,00
1.25	00036220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	40	4	10	0	8	0	62,00	194,05	215,59	15.416,82
1.26	00036060	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	40	4	10	20	8	0	82,00	209,90	233,20	13.366,58
1.27	00036223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	40	4	10	0	8	0	62,00	219,80	244,20	18.122,40
1.28	00000759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, UN 4.241.44 ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HMQ = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,60 M3/H	SINAPI	UN	10	10	1	0	1	0	22,00	4.624,95	5.138,32	15.140,40
1.29	00000751	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,86 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE DUAS POLEGADAS, HMQ = 2 M / 38,6 M3/H A 28 M / 5 M3/H	SINAPI	UN	15	2	1	0	3	0	21,00	4.764,52	5.293,38	113.045,04
														111.160,98

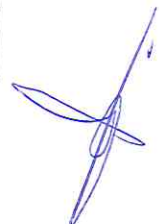


1.30	100342	Bucha reducao curta, pvc rigido soldavel, marrom, d=110 x 85mm	ORSE	UN	50	10	0	0	0	0	0	70,00	102,85	114,27	7.998,90
1.31	00000829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	25	0	20	10	0	0	105,00	0,96	1,07	112,35
1.32	00000812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	25	0	20	10	0	0	105,00	2,13	2,37	248,85
1.33	00000819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	25	0	20	10	0	0	105,00	3,69	4,10	430,50
1.34	00000818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	15	0	10	10	0	0	85,00	6,89	7,65	650,25
1.35	00020086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	50	25	0	10	10	0	0	95,00	3,31	3,68	349,60
1.36	100387	Bucha reducao longa pvc rigido soldavel, marrom, d=110 x 80mm	ORSE	un	50	15	0	0	10	0	0	75,00	28,24	31,37	2.352,75
1.37	00000832	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	25	0	30	10	0	0	115,00	2,85	3,17	364,55
1.38	100355	Bucha reducao longa pvc rigido soldavel, marrom, d= 40 x 20mm	ORSE	un	50	25	0	20	10	0	0	105,00	1,95	2,17	227,85
1.39	00000834	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	25	0	30	10	0	0	115,00	3,69	4,10	471,50
1.40	100357	Bucha reducao longa pvc rigido soldavel, marrom, d= 50 x 20mm	ORSE	un	50	25	0	10	10	0	0	95,00	1,70	1,89	179,55
1.41	00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	25	0	10	10	0	0	95,00	4,29	4,77	453,15
1.42	00000820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	25	0	10	10	0	0	95,00	5,77	6,41	608,95
1.43	00000816	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	15	0	10	10	0	0	85,00	10,29	11,43	971,55
1.44	00000814	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	15	0	10	10	0	0	85,00	12,78	14,20	1.207,00
1.45	100352	Bucha reducao longa pvc rigido soldavel, marrom, d= 60 x 40mm	ORSE	un	50	15	0	0	10	0	0	75,00	14,07	15,63	1.172,25
1.46	00000822	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	15	0	10	10	0	0	85,00	16,69	18,54	1.575,90
1.47	00000797	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	SINAPI	UN	50	15	0	10	10	0	0	85,00	8,64	9,60	816,00
1.48	00000798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	SINAPI	UN	50	25	0	10	10	0	0	95,00	1,19	1,32	125,40
1.49	00000796	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	SINAPI	UN	50	15	0	10	10	0	0	85,00	7,34	8,15	692,75
1.50	00000789	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	SINAPI	UN	50	25	0	25	10	0	0	110,00	3,55	3,94	433,40
1.51	00000782	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	SINAPI	UN	50	25	0	10	10	0	0	95,00	3,44	3,82	362,80
1.52	100381	Bucha reducao pvc rigido roscavel d=2" x 1 1/2"	ORSE	un	50	15	0	0	10	0	0	75,00	19,35	21,50	1.612,50
1.53	100378	Bucha reducao pvc rigido roscavel d=1 1/2" x 1 1/4"	ORSE	un	50	15	0	10	10	0	0	85,00	9,56	10,62	902,70
1.54	100373	Bucha reducao pvc rigido roscavel d=1 1/4" x 3/4"	ORSE	un	50	15	0	10	10	0	0	85,00	7,68	8,53	725,05
1.55	100374	Bucha reducao pvc rigido roscavel d=1 1/4" x 1"	ORSE	un	50	15	0	10	10	0	0	85,00	6,55	7,28	618,80
1.56	100379	Bucha reducao pvc rigido roscavel d=2" x 1"	ORSE	un	50	15	0	0	10	0	0	75,00	9,25	10,28	771,00
1.57	100380	Bucha reducao pvc rigido roscavel d=2" x 1 1/4"	ORSE	un	50	15	0	0	10	0	0	75,00	27,63	30,70	2.302,50
1.58	00038418	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	50	25	0	20	10	0	0	105,00	5,68	6,31	662,55
1.59	00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	20	6	1	10	4	0	0	41,00	434,56	482,80	18.794,80
1.60	00037105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 6000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	10	5	1	3	2	0	0	21,00	2.704,14	3.004,30	63.090,30
1.61	00034640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	20	10	1	5	4	0	0	40,00	1.137,79	1.264,06	50.563,20
1.62	00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUI CANO, BOLSA, ENGATE	SINAPI	UN	100	100	10	30	20	0	0	260,00	39,49	43,87	11.406,20
1.63	00035277	CAIXA DE GORURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	150	70	10	20	30	0	0	280,00	407,00	452,16	126.610,40
1.64	00011712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5689)	SINAPI	UN	150	100	10	50	30	0	0	340,00	48,21	53,56	18.210,40
1.65	1005735	CAP PVC ROSCAVEL 1.1/2"	SBC	UN	80	50	5	30	16	0	0	181,00	19,92	22,13	4.005,53



1.66	1005734	CAP PVC ROSCAVEL 1.1/4"	SBC	UN	80	50	5	30	16	0	181,00	18,85	20,94	3.790,14
1.67	00001202	CAP PVC. ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	5	30	16	0	181,00	5,03	5,59	1.011,79
1.68	00001197	CAP PVC. ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	5	50	16	0	201,00	1,77	1,97	395,97
1.69	00001198	CAP PVC. ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	5	50	16	0	201,00	2,32	2,56	516,58
1.70	00020088	CAP PVC. SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	50	5	60	16	0	211,00	13,77	15,30	3.228,30
1.71	00020089	CAP PVC. SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	50	5	10	16	0	161,00	67,49	74,98	12.071,78
1.72	00020087	CAP PVC. SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	50	5	50	16	0	201,00	11,39	12,65	2.542,65
1.73	100535	Cap pvc rígido soldavel, marrom, d= 110mm	ORSE	un	80	50	5	0	16	0	151,00	46,63	51,81	7.823,31
1.74	00001191	CAP PVC. SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	5	50	16	0	201,00	1,26	1,40	281,40
1.75	00001185	CAP PVC. SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	5	50	16	0	201,00	1,26	1,40	281,40
1.76	00001189	CAP PVC. SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	5	50	16	0	201,00	2,07	2,30	462,30
1.77	00001193	CAP PVC. SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	5	50	16	0	201,00	3,97	4,41	886,41
1.78	00001194	CAP PVC. SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	5	50	16	0	201,00	7,17	7,97	1.601,97
1.79	00001195	CAP PVC. SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	30	30	5	10	6	0	81,00	12,07	13,41	1.086,21
1.80	00012909	CAP PVC. SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	5	10	16	0	161,00	4,80	5,33	858,13
1.81	00012910	CAP PVC. SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	5	10	16	0	161,00	8,62	9,58	1.542,38
1.82	00007608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	SINAPI	UN	60	40	10	30	12	0	152,00	13,19	14,65	2.226,80
1.83	00001627	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	30	20	0	0	6	0	56,00	166,14	184,58	10.336,48
1.84	00001926	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	100	0	30	20	0	250,00	2,21	2,46	615,00
1.85	00001927	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	100	0	30	20	0	250,00	2,46	2,76	690,00
1.86	00001923	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	100	0	30	20	0	250,00	4,52	5,02	1.255,00
1.87	00001929	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	80	0	30	20	0	230,00	5,46	6,08	1.400,70
1.88	00001930	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	80	0	30	20	0	230,00	9,38	10,42	2.396,60
1.89	00001924	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	70	0	30	20	0	220,00	15,14	16,82	3.700,40
1.90	00001955	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	70	0	30	20	0	220,00	2,13	2,37	521,40
1.91	00001956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	70	0	30	20	0	220,00	3,02	3,36	739,20
1.92	00001957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	70	0	30	20	0	220,00	6,53	7,25	1.595,00
1.93	00001958	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	100	0	30	20	0	250,00	12,16	13,51	3.377,50
1.94	00001959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	100	0	30	20	0	250,00	13,19	14,65	3.662,50
1.95	00001925	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	100	100	0	30	20	0	250,00	34,48	38,31	9.577,50
1.96	00001958	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORES ESGOTO	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	0,00	58,88	65,42	0,00
1.97	00038423	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	150	80	0	30	30	0	280,00	38,00	42,22	12.243,80
1.98	00001932	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	150	80	0	30	30	0	290,00	12,32	13,69	3.970,10
1.99	00001937	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	30	20	0	10	6	0	66,00	5,68	6,31	416,46
1.100	00001940	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	10	0	10	10	0	80,00	33,68	37,43	2.984,40
1.101	00001939	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	30	20	0	0	6	0	56,00	8,24	10,27	575,12

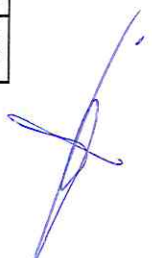
1.102	00001937	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	50	50	0	0	0	10	0	130,00	5,68	6,31	820,30
1.103	000781	Curva 90° pvc rígido roscavel d=2"	ORSE	un	30	30	30	0	0	0	6	0	66,00	79,89	86,76	5.856,16
1.104	00001938	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	50	50	0	0	0	10	0	110,00	6,46	7,18	789,80
1.105	00001966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	60	60	60	0	0	0	12	0	112,00	24,99	27,76	3.108,12
1.106	00001933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	60	60	60	0	0	0	12	0	122,00	5,38	5,98	729,56
1.107	000784	Curva 90° longa pvc rígido presgote, d= 150mm	ORSE	un	60	60	60	0	0	0	12	0	132,00	108,79	120,87	15.954,84
1.108	00001968	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETOIRA ESGOTO	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	58,88	65,42	0,00
1.109	000803	Curva 45 longa pvc sanitário d= 50mm	ORSE	un	60	60	60	40	40	0	12	0	142,00	6,45	7,17	1.018,14
1.110	000604	Curva 45 longa pvc sanitário d= 75mm	ORSE	un	60	60	60	40	40	0	12	0	142,00	17,50	19,44	2.760,48
1.111	00001970	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	60	60	60	40	40	0	10	0	122,00	62,46	69,39	8.465,58
1.112	00001967	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	60	60	60	40	40	0	10	0	122,00	7,42	8,24	1.005,28
1.113	00001968	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	60	60	60	40	40	0	10	0	122,00	14,66	16,29	1.987,36
1.114	00001969	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	60	60	60	40	40	0	10	0	122,00	47,72	53,02	6.488,44
1.115	000795	Curva 45 curda pvc sanitário d= 100mm	ORSE	un	60	60	60	40	40	0	12	0	122,00	17,89	19,88	2.425,36
1.116	00020087	CURVA PVC, SERIE R, 87,30 GRAUS, CURTA, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	SINAPI	UN	60	60	60	40	40	0	12	0	112,00	26,61	29,56	3.310,72
1.117	00020088	CURVA PVC, SERIE R, 87,30 GRAUS, CURTA, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	SINAPI	UN	60	60	60	40	40	0	12	0	112,00	108,76	120,83	13.532,96
1.118	00020096	CURVA PVC, SERIE R, 87,30 GRAUS, CURTA, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	SINAPI	UN	60	60	60	40	40	0	12	0	112,00	27,54	30,60	3.427,20
1.119	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	SINAPI	UN	100	100	100	30	30	10	20	0	190,00	97,77	108,62	20.637,80
1.120	00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	150	150	150	100	100	10	50	30	420,00	37,84	42,04	17.696,80
1.121	00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	SINAPI	UN	150	150	150	100	100	0	50	30	410,00	41,41	46,01	18.864,10
1.122	00011681	ENGATE FLEXIVEL PVC PARA CAIXA DE DESCARGA	SINAPI	UN	150	150	150	100	100	20	50	30	430,00	6,18	6,87	2.954,10
1.123	00003533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	50	50	50	50	0	20	10	130,00	2,71	3,08	400,40
1.124	00003538	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	50	50	50	50	0	20	10	130,00	5,24	5,82	756,60
1.125	01231	Joelho 90° pvc rígido roscavel c/ bucha lated, c/ reducao, d= 3/4" x 1/2"	ORSE	un	50	50	50	50	50	0	20	10	130,00	34,12	37,91	4.928,30
1.126	00003498	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	50	50	30	30	0	20	10	110,00	5,08	5,64	620,40
1.127	00003498	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50	50	50	30	30	0	20	10	110,00	5,08	5,64	620,40
1.128	00010836	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	50	50	50	30	30	0	10	0	90,00	21,76	24,18	2.176,20
1.129	00037952	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	50	50	50	30	30	0	10	0	90,00	70,21	78,00	7.020,00
1.130	00037950	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	80	80	50	50	0	16	0	146,00	64,63	71,80	10.482,80
1.131	00003521	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	80	80	50	50	0	16	0	176,00	2,00	2,22	390,72
1.132	00003531	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	80	80	50	50	0	16	0	176,00	3,81	4,23	744,48
1.133	00003522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 80 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	80	80	50	50	0	16	0	176,00	2,45	2,72	478,72
1.134	00003527	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 80 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	80	80	50	50	0	16	0	176,00	12,91	14,34	2.523,84
1.135	011170	Joelho 45° pvc rígido roscavel d=1 1/2"	ORSE	un	80	80	80	50	50	0	30	16	176,00	11,50	12,78	2.249,28
1.136	011169	Joelho 45° pvc rígido roscavel d=1 1/4"	ORSE	un	80	80	80	50	50	0	30	16	176,00	8,00	10,00	1.760,00
1.137	0114928	JOELHO 45 PVC ROSCAVEL 2"	SBC	UN	80	80	80	50	50	0	16	0	146,00	46,42	51,57	7.529,22




1.138	101204	Joelho 90° pvc rígido roscável d=1 1/2"	ORSE	UN	80	50	0	0	10	16	0	14,28	15,87	2.475,72
1.139	00003510	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	10	20	0	12,75	14,17	2.550,60
1.140	101205	Joelho 90° pvc rígido roscável d=2"	ORSE	UN	100	50	0	0	0	20	0	27,00	30,00	5.100,00
1.141	00010835	JOELHO PVC, COM BOLSA, E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X "38" MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	30	20	0	6,07	6,74	1.348,00
1.142	00003485	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	30	20	0	13,40	14,89	2.978,00
1.143	00003475	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	50	20	0	4,85	5,39	1.185,60
1.144	00003534	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	50	20	0	7,68	8,53	1.876,60
1.145	00003482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	20	20	0	5,49	6,10	1.159,00
1.146	00003543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	50	20	0	1,78	1,96	435,60
1.147	00003505	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	30	20	0	2,65	2,94	588,00
1.148	00003542	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	300	200	0	0	100	60	0	0,60	0,67	442,20
1.149	00003529	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	300	200	0	0	100	60	0	0,73	0,81	534,60
1.150	00003536	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	300	200	0	0	100	60	0	2,45	2,72	1.795,20
1.151	00003535	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	300	200	0	0	30	60	0	5,97	6,63	3.911,70
1.152	00003540	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	250	200	0	0	30	50	0	5,05	5,61	2.973,30
1.153	00003539	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	120	50	0	0	10	24	0	29,27	32,52	6.634,08
1.154	00003516	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	250	150	0	0	50	50	0	2,51	2,79	1.395,00
1.155	00003517	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	250	150	0	0	50	50	0	2,26	2,51	1.255,00
1.156	00003515	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	250	150	0	0	50	50	0	6,59	7,32	3.660,00
1.157	00003524	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	250	150	0	0	50	50	0	8,15	9,05	4.525,00
1.158	00003528	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	250	150	0	0	50	50	0	9,80	10,89	5.445,00
1.159	00037951	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	120	80	0	0	30	24	0	2,64	2,93	744,22
1.160	00003518	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	120	80	0	0	30	24	0	4,06	4,51	1.145,54
1.161	00003519	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	120	80	0	0	20	24	0	8,49	9,43	2.300,92
1.162	00003520	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	120	80	0	0	20	24	0	8,90	9,89	2.413,16
1.163	00037849	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	120	80	0	0	30	24	0	2,38	2,64	670,56
1.164	00003526	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	120	80	0	0	20	24	0	3,26	3,64	888,16
1.165	00003509	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	120	80	0	0	30	24	0	7,45	8,28	2.103,12
1.166	101210	Joelho 90° pvc rígido roscável de bucha laiao, d= 3/4"	ORSE	UN	150	80	0	0	40	30	0	19,90	22,11	6.633,00
1.167	00020151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	50	0	0	20	16	0	166,00	24,32	4.037,12
1.168	00020152	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	50	30	0	0	0	10	0	79,22	86,01	7.920,90
1.169	00020148	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	30	30	0	0	20	6	0	4,30	4,78	411,08
1.170	00020149	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	0	0	20	16	0	7,19	7,99	1.326,34
1.171	00020150	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	50	30	0	0	20	10	0	18,53	20,59	2.264,90
1.172	00020157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	50	0	0	20	16	0	166,00	23,11	3.936,26
1.173	00020158	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	50	30	0	0	0	10	0	82,58	91,75	8.257,50

[assinatura]

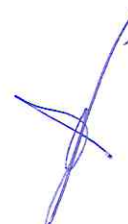
1.174	00020154	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	30	20	0	0	20	6	0	76,00	4,21	4,68	355,68
1.175	00020155	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	50	0	0	20	16	0	166,00	6,42	7,13	1.183,56
1.176	00020156	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	50	30	0	0	0	10	0	90,00	18,04	20,04	1.803,60
1.177	00003489	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	350	200	0	0	100	70	0	720,00	1,14	1,27	914,40
1.178	00003500	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	350	200	0	0	100	70	0	720,00	1,52	1,69	1.216,80
1.179	00003501	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	200	150	0	0	30	40	0	420,00	4,19	4,66	1.957,20
1.180	00003502	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	200	150	0	0	20	40	0	410,00	6,03	6,70	2.747,00
1.181	00003503	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, CORR. MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	200	150	0	0	20	40	0	410,00	7,57	8,41	3.448,10
1.182	00003477	JOELHO, PVC SOLDADAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	150	150	0	0	20	30	0	350,00	27,51	30,56	10.696,00
1.183	00003668	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDADAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	30	10	0	0	10	6	0	56,00	44,86	49,86	2.732,16
1.184	00010911	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDADAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	30	15	0	0	10	6	0	61,00	19,67	21,85	1.332,85
1.185	0114895	INSUMO DESCONTINUADO - JUNCAO 45 PVC ROSSCAVEL 1/2"	SBC	UN	30	15	0	0	10	6	0	61,00	5,95	6,61	403,21
1.186	00020146	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	30	7	0	0	0	6	0	43,00	195,84	217,58	9.355,94
1.187	00020144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	30	7	0	0	10	6	0	53,00	58,05	64,49	3.417,97
1.188	00020143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	30	7	0	0	10	6	0	53,00	74,27	82,51	4.373,03
1.189	00020140	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	30	15	0	0	10	6	0	61,00	9,18	10,20	672,20
1.190	00020141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	30	15	0	0	10	6	0	61,00	22,50	25,00	1.525,00
1.191	00020142	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	30	10	0	0	10	6	0	56,00	39,58	43,97	2.462,32
1.192	00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	30	15	0	0	10	6	0	61,00	25,74	28,60	1.744,60
1.193	00003666	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	30	20	0	0	10	6	0	66,00	4,05	4,50	297,00
1.194	00003659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	30	10	0	0	10	6	0	56,00	20,05	22,28	1.247,68
1.195	00003660	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	30	10	0	0	10	6	0	56,00	25,92	28,80	1.612,80
1.196	00003662	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	30	10	0	0	10	6	0	56,00	10,56	11,73	656,88
1.197	011268	Juncao simples pvc rigidoo p/ esgoto p/maio, diam = 75 x 50mm.	ORSE	un	30	10	0	0	10	6	0	56,00	7,50	8,33	466,48
1.198	00003729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	SINAPI	UN	150	30	10	10	15	30	0	235,00	140,24	155,81	36.615,35
1.199	00010431	LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA 54 X 44* CM	SINAPI	UN	150	25	10	10	30	30	0	245,00	308,45	342,69	83.959,05
1.200	00010429	LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO 40 X 30* CM	SINAPI	UN	150	60	0	0	30	30	0	270,00	152,16	169,05	45.643,50
1.201	00003900	LAVA DE CORRER PARA TUBO ROSSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	40	10	10	10	20	0	180,00	47,15	52,36	9.426,40
1.202	00003846	LAVA DE CORRER PARA TUBO ROSSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	35	0	0	50	20	0	205,00	14,17	15,74	3.226,70
1.203	00003866	LAVA DE CORRER PARA TUBO ROSSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	35	0	0	50	20	0	205,00	16,81	20,90	4.284,50
1.204	00003854	LAVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	35	0	0	30	20	0	185,00	10,72	11,91	2.203,35
1.205	00003873	LAVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	35	0	0	30	20	0	185,00	12,48	13,87	2.565,95
1.206	00003847	LAVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	35	0	0	20	20	0	175,00	28,88	32,09	5.615,75
1.207	00020165	LAVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	100	35	0	0	20	20	0	175,00	26,26	29,17	5.104,75
1.208	00020166	LAVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	50	25	0	0	0	10	0	85,00	80,19	89,09	7.572,65
1.209	00020164	LAVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	100	25	0	0	20	20	0	165,00	12,61	14,01	2.311,65
1.210	00003683	LAVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	100	25	0	0	20	20	0	165,00	19,77	21,96	3.623,40



1.211	00003848	LUIVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	100	25	0	0	20	20	12,06	13,40	2.211,00
1.212	00003895	LUIVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	100	25	0	0	30	30	13,39	14,88	2.604,00
1.213	00003907	LUIVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	30	30	5,43	6,03	1.206,00
1.214	00003889	LUIVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	30	30	3,86	4,29	856,00
1.215	00003868	LUIVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	30	30	1,42	1,58	316,00
1.216	00003869	LUIVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	30	30	3,14	3,49	696,00
1.217	00003872	LUIVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	80	0	0	30	30	5,36	5,95	1.368,50
1.218	00003850	LUIVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	30	30	12,37	13,74	2.748,00
1.219	0004070	LUIVA DUPLA PVC LEVE 160mm ESGOTO NORMAL	SBC	UN	50	20	0	0	10	10	22,97	25,52	2.041,60
1.220	00003861	LUIVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	350	350	0	0	80	70	0,78	0,87	739,50
1.221	00003804	LUIVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	350	350	0	0	80	70	0,83	0,92	782,00
1.222	00003803	LUIVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	350	350	0	0	80	70	2,02	2,24	1.904,00
1.223	00003862	LUIVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	350	350	0	0	80	70	4,30	4,78	4.063,00
1.224	00003863	LUIVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	100	0	0	30	20	4,41	4,90	1.225,00
1.225	00003864	LUIVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	0	0	16	16	13,51	15,01	2.491,66
1.226	00003878	LUIVA PVC ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SBC	UN	80	35	0	0	20	16	35,50	39,44	5.955,44
1.227	00003876	LUIVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	0	0	16	16	12,09	13,43	2.027,93
1.228	00003883	LUIVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	150	100	0	0	50	30	4,81	5,34	886,44
1.229	00003884	LUIVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	150	100	0	0	50	30	1,55	1,72	567,60
1.230	00020170	LUIVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	35	0	0	10	16	14,55	16,17	2.279,97
1.231	00020171	LUIVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	30	0	0	16	16	41,94	46,60	5.871,60
1.232	00020167	LUIVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	80	0	0	10	16	5,27	5,85	1.086,10
1.233	00020168	LUIVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	40	0	0	10	16	10,85	12,05	1.759,30
1.234	00020169	LUIVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	40	0	0	10	16	12,67	14,08	2.055,68
1.235	00003899	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, SERIE	SINAPI	UN	80	80	0	0	10	16	7,03	7,81	1.452,06
1.236	00003897	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, SERIE	SINAPI	UN	80	40	0	0	16	16	35,15	39,05	5.310,80
1.237	00003897	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, SERIE	SINAPI	UN	80	80	0	0	10	16	1,71	1,90	353,40
1.238	00003897	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, SERIE	SINAPI	UN	80	80	0	0	10	16	3,54	3,93	730,98
1.239	00003875	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, SERIE	SINAPI	UN	80	80	0	0	10	16	7,19	7,99	1.486,14
1.240	00003898	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, SERIE	SINAPI	UN	80	80	0	0	10	16	5,22	5,80	1.136,60
1.241	00003855	LUIVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	SINAPI	UN	80	80	0	0	20	16	6,05	6,72	1.317,12
1.242	00003874	LUIVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	SINAPI	UN	80	80	0	0	20	16	6,84	7,38	1.446,48
1.243	00003870	LUIVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	80	0	0	20	16	1,34	1,49	292,04
1.244	00003859	LUIVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	80	0	0	20	16	1,85	2,06	403,76
1.245	00003856	LUIVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	80	0	0	20	16	1,53	1,70	333,20
1.246	00003806	LUIVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	80	0	0	20	16	4,55	5,06	991,76

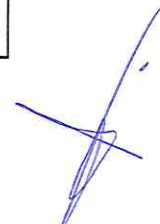


1.248	00003905	LUBA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA	SINAPI	UN	80	40	0	20	16	0	156,00	10,44	11,60	1.809,60
1.249	00003871	AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	40	0	20	16	0	166,00	18,48	20,53	3.202,88
1.250	00010432	AGUA FRIA PREDIAL MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	SINAPI	UN	80	8	10	20	16	5	139,00	346,47	384,93	53.503,27
1.251	101643	Nipel pvc rígido roscavel d=1 1/2"	ORSE	un	80	25	0	20	16	0	141,00	11,98	13,31	1.876,71
1.252	101642	Nipel pvc rígido roscavel d=1 1/4"	ORSE	un	80	50	0	20	16	0	166,00	4,65	5,17	858,22
1.253	101641	Nipel pvc rígido roscavel d=1"	ORSE	un	80	50	0	10	16	0	156,00	3,62	4,02	627,12
1.254	101639	Nipel pvc rígido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	80	50	0	30	16	0	176,00	1,09	1,21	212,96
1.255	101644	Nipel pvc rígido roscavel d=2"	ORSE	un	80	25	0	10	16	0	131,00	10,00	11,11	1.455,41
1.256	101640	Nipel pvc rígido roscavel d= 3/4"	ORSE	un	80	50	0	30	16	0	176,00	2,08	2,31	406,56
1.257	101787	Plug pvc sanitário d= 75mm	ORSE	un	80	50	10	10	16	0	166,00	4,39	4,88	810,08
1.258	1004835	PLUG PVC ESGOTO SERIE NORMAL, 100mm	SBC	UN	80	25	10	10	16	0	141,00	12,60	14,00	1.974,00
1.259	1006041	PLUG PVC ESGOTO SERIE NORMAL, 50mm	SBC	UN	80	50	10	10	16	0	166,00	6,76	7,51	1.246,66
1.260	101784	Plug pvc rígido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	80	50	10	30	16	0	186,00	0,87	0,97	180,42
1.261	101785	Plug pvc rígido roscavel d=1"	ORSE	un	80	50	10	10	16	0	166,00	4,17	4,63	788,56
1.262	104717	Plug pvc rígido roscavel d= 3/4"	ORSE	un	80	50	10	30	16	0	186,00	1,27	1,41	262,26
1.263	00011711	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	SINAPI	UN	80	40	10	30	16	20	198,00	11,87	13,19	2.585,24
1.264	00011739	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	80	40	10	30	16	20	198,00	10,15	11,28	2.210,66
1.265	00020043	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	SINAPI	UN	80	25	0	30	16	0	151,00	9,62	10,69	1.614,19
1.266	00020044	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	SINAPI	UN	80	25	0	30	16	0	151,00	11,15	12,39	1.870,89
1.267	00020042	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	SINAPI	UN	80	50	0	30	16	0	176,00	8,34	9,27	1.631,52
1.268	00006034	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLETUANO, 20 MM	SINAPI	UN	80	50	10	30	16	0	166,00	6,75	7,50	1.385,00
1.269	00006036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	SINAPI	UN	80	25	10	30	16	0	161,00	9,19	10,21	1.643,81
1.270	00006031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	SINAPI	UN	80	25	10	30	16	0	161,00	10,80	12,00	1.932,00
1.271	00006029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	SINAPI	UN	80	25	10	20	16	0	151,00	10,91	12,12	1.830,12
1.272	00006033	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	SINAPI	UN	80	25	10	20	16	0	151,00	14,38	15,86	2.412,96
1.273	00011672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	80	25	10	10	16	0	141,00	31,29	34,76	4.901,16
1.274	00011669	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	80	25	10	10	16	0	141,00	28,80	33,11	4.668,51
1.275	00020055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	80	25	10	10	16	0	141,00	22,32	24,80	3.496,80
1.276	00011670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	80	25	10	20	16	0	151,00	11,41	12,68	1.914,68
1.277	00006032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	80	25	10	20	16	0	151,00	13,68	15,20	2.295,20
1.278	00011673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	80	25	10	20	16	5	156,00	10,77	11,97	1.867,32
1.279	00011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	80	25	10	20	16	5	156,00	13,87	15,41	2.403,96
1.280	00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	80	25	10	20	16	5	156,00	22,02	24,46	3.815,76
1.281	00011676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	80	25	10	10	16	0	141,00	29,45	32,72	4.613,52
1.282	00011677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	80	25	10	20	16	0	151,00	30,42	33,80	5.103,80
1.283	00006038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	SINAPI	UN	80	50	10	30	16	0	186,00	3,53	3,92	729,12
1.284	00011718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	SINAPI	UN	80	25	10	30	16	0	161,00	10,07	11,19	1.801,59
1.285	00006037	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	SINAPI	UN	80	50	10	30	16	0	186,00	7,35	8,17	1.519,62

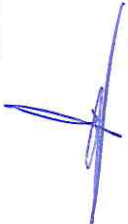


1.286	00011719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLS, DE 25 MM	SINAPI	UN	80	15	10	30	16	0	165,00	8,17	9,08	1.688,88
1.287	00006019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF. 1509)	SINAPI	UN	80	25	10	10	16	0	141,00	44,64	49,60	6.993,60
1.288	00006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4" (REF. 1509)	SINAPI	UN	80	25	10	10	16	0	141,00	60,84	67,59	9.530,19
1.289	00006029	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF. 1509)	SINAPI	UN	80	25	10	10	16	0	141,00	10,91	12,12	1.708,92
1.290	00006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF. 1509)	SINAPI	UN	80	10	10	5	16	0	121,00	108,99	118,87	14.383,27
1.291	00006011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF. 1509)	SINAPI	UN	80	10	10	5	16	0	121,00	221,89	246,52	29.828,92
1.292	00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" (REF. 1509)	SINAPI	UN	80	10	10	0	16	0	116,00	289,64	288,46	34.621,36
1.293	00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF. 1509)	SINAPI	UN	80	25	10	20	16	10	161,00	28,28	31,42	5.059,82
1.294	00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLS, BITOLA 1" (REF. 1509)	SINAPI	UN	80	25	10	20	16	10	161,00	84,46	93,84	15.108,24
1.295	00006015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLS, BITOLA 1 1/2" (REF. 1509)	SINAPI	UN	80	15	10	20	16	10	151,00	122,83	136,46	20.605,46
1.296	00006014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLS, BITOLA 1 1/4" (REF. 1509)	SINAPI	UN	80	30	10	20	16	10	165,00	117,43	130,46	21.656,36
1.297	00011756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H 2,8 KPA	SINAPI	UN	80	50	10	30	16	0	186,00	32,95	36,61	6.809,46
1.298	00011752	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF. 1400)	SINAPI	UN	80	50	10	30	16	10	195,00	19,00	21,11	4.137,56
1.299	00011753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF. 1400)	SINAPI	UN	80	50	10	30	16	10	196,00	22,68	25,20	4.839,20
1.300	00006021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLS, BITOLA 1/2" (REF. 1416)	SINAPI	UN	80	20	10	30	16	10	165,00	62,96	69,95	11.611,70
1.301	00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLS, BITOLA 3/4" (REF. 1416)	SINAPI	UN	80	20	10	30	16	10	166,00	65,08	72,30	12.001,80
1.302	00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO X 1,1/2"	SINAPI	UN	200	50	20	150	40	0	460,00	14,83	16,48	7.580,60
1.303	00066149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1,1/2"	SINAPI	UN	200	200	20	100	40	50	610,00	10,83	12,03	7.338,30
1.304	00066146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,1/4 X 1,1/2"	SINAPI	UN	200	50	20	100	40	0	410,00	15,57	17,30	7.083,00
1.305	00020271	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLLINA 30" L	SINAPI	UN	80	5	0	10	16	0	111,00	519,11	576,73	64.017,03
1.306	00010423	TANQUE LOUCA BRANCA SUSPENSO 20" L	SINAPI	UN	80	10	0	10	16	0	116,00	381,15	423,46	49.121,36
1.307	00007105	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	15	0	20	16	0	131,00	43,97	48,85	6.399,35
1.308	00020185	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	M	0	0	0	0	0	0	0,00	25,91	28,79	0,00
1.309	00020182	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	15	0	20	16	0	131,00	31,50	35,00	4.585,00
1.310	00007119	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4"	SINAPI	UN	80	80	0	20	16	0	196,00	11,40	12,67	2.483,32
1.311	00007120	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2"	SINAPI	UN	80	80	0	20	16	0	196,00	8,75	9,72	1.805,12
1.312	002166	18 90° redução pvc rígido para esgoto primário d= 150x100mm	ORSE	UN	80	15	0	0	16	0	111,00	38,39	42,65	4.734,15
1.313	00007104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	80	0	20	16	0	196,00	3,88	4,31	844,76
1.314	00007136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	0	20	16	0	166,00	6,76	7,51	1.246,66
1.315	00007128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	50	0	20	16	0	166,00	8,77	9,74	1.616,84
1.316	00007108	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	25	0	20	16	0	141,00	8,75	9,72	1.370,52
1.317	00007129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	25	0	20	16	0	141,00	10,29	11,43	1.611,63
1.318	00007130	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	25	0	20	16	0	141,00	14,96	16,62	2.343,42
1.319	00007131	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	25	0	20	16	0	141,00	18,29	20,32	2.865,12

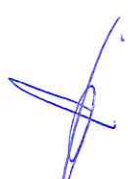
1.320	00007094	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	25	0	20	16	0	141,00	12,67	14,06	1.985,28
1.321	00007116	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	SINAPI	UN	80	25	0	20	16	0	141,00	3,94	4,38	617,58
1.322	00007118	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	25	0	20	16	0	141,00	26,06	28,95	4.081,95
1.323	0005684	TE 90 PVC ROSCAVEL 1,1/4"	SBC	UN	80	25	0	20	16	0	141,00	27,56	30,62	4.317,42
1.324	00007098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	25	0	30	16	0	151,00	3,87	4,30	649,30
1.325	00007110	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	25	0	10	16	0	131,00	49,54	55,04	7.210,24
1.326	00007123	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	25	0	30	16	0	151,00	4,68	5,20	785,20
1.327	00007121	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	9,26	10,29	1.605,24
1.328	00007137	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	10,12	11,24	1.753,44
1.329	00007122	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	11,14	12,38	1.931,28
1.330	00007114	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	12,95	14,39	2.244,84
1.331	00007109	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	2,57	2,86	446,16
1.332	00007135	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	5,26	5,84	911,04
1.333	00007103	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	13,93	15,48	2.414,88
1.334	00007126	TE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1.1/2" X 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	23,27	25,85	4.032,80
1.335	00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	10	16	0	136,00	17,14	19,04	2.589,44
1.336	00011655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	10	16	0	136,00	18,22	20,24	2.752,04
1.337	00011656	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	10	16	0	136,00	20,92	23,24	3.160,64
1.338	00037948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	20	16	0	146,00	3,87	4,41	643,86
1.339	00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	20	16	0	146,00	8,05	8,94	1.305,24
1.340	02142	Te pvc sanitario de 75 x 50mm	ORSE	un	80	30	0	20	16	0	146,00	7,95	8,83	1.289,18
1.341	00011658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	20	16	0	146,00	17,79	19,76	2.884,96
1.342	00007138	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	1,07	1,19	185,64
1.343	00007139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	1,22	1,36	212,16
1.344	00007140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	3,81	4,23	659,88
1.345	00007141	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	9,33	10,37	1.617,72
1.346	00007143	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	31,30	34,77	5.424,12
1.347	00007144	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	58,08	64,53	10.066,68
1.348	00007145	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	80	30	0	0	16	0	126,00	78,97	87,74	11.055,24
1.349	00007142	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	9,75	10,83	1.689,48
1.350	00011689	TE ESGOTO SANITARIO PVC SERIE NORMAL 150 x 150mm	SBC	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	59,63	66,25	10.335,00
1.351	00020179	TE PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAS PREDIAS	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	46,90	52,11	8.129,16
1.352	00020178	TE PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAS PREDIAS	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	56,22	62,46	9.743,76



1.353	00020180	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	30	0	10	16	0	136,00	92,79	103,09	14.020,24
1.354	00020181	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	30	0	10	16	0	136,00	124,24	138,03	18.772,08
1.355	00020177	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	30,73	34,14	5.325,84
1.356	00039321	TERMINAL DE VENTILACAO, 100 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	10	16	0	136,00	23,50	26,11	3.550,96
1.357	00039319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	10	16	0	136,00	9,76	10,87	1.478,32
1.358	00039320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	80	30	0	30	16	0	156,00	18,80	20,89	3.256,84
1.359	00011825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	80	30	10	30	16	0	166,00	60,09	66,76	11.082,16
1.360	00011764	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1,1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	80	30	10	30	16	0	166,00	102,34	113,70	18.874,20
1.361	00011829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	100	35	10	30	20	5	200,00	24,73	27,48	5.496,00
1.362	00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	100	35	10	30	20	5	200,00	26,71	29,67	5.994,00
1.363	00011765	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	100	30	10	20	20	0	180,00	68,20	75,77	13.638,60
1.364	00011766	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	100	35	10	20	20	5	190,00	37,30	41,44	7.873,60
1.365	00011824	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	100	35	10	20	20	5	190,00	43,86	48,75	9.262,50
1.366	00011826	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	SINAPI	UN	100	35	10	20	20	5	190,00	47,50	52,77	10.026,30
1.367	00040329	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	SINAPI	UN	100	35	10	20	20	5	190,00	15,50	17,22	3.271,80
1.368	00011823	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	SINAPI	UN	100	35	10	30	16	0	191,00	6,53	7,25	1.384,75
1.369	00011822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	SINAPI	UN	100	50	20	50	20	30	270,00	25,75	28,61	7.724,70
1.370	00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	100	100	20	50	20	30	320,00	15,49	17,21	5.507,20
1.371	00001031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA -40 MM X 1,60 M	SINAPI	UN	100	100	0	50	20	0	270,00	11,97	13,30	3.591,00
1.372	0021262	TUBO PVC PBL LEVE 125mm PARA VENTILACAO	SBC	M	0	0	0	0	0	0	0,00	25,53	28,36	0,00
1.373	00009877	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 250 MM, PARA VENTILACAO	SINAPI	M	0	0	0	0	0	0	0,00	132,51	147,22	0,00
1.374	00009878	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 300 MM, PARA VENTILACAO	SINAPI	M	0	0	0	0	0	0	0,00	163,13	181,24	0,00
1.375	00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5685)	SINAPI	M	100	100	0	30	20	2	252,00	15,97	17,74	4.470,48
1.376	SD1074	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5685)	ORSE	un	200	100	0	0	40	200	540,00	11,34	12,60	6.804,00
1.377	00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5685)	SINAPI	M	100	40	0	60	20	100	320,00	6,98	7,75	2.480,00
1.378	00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5685)	SINAPI	M	100	40	0	30	20	100	290,00	11,52	12,80	3.712,00
1.379	00009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5685)	SINAPI	M	100	40	0	60	20	100	320,00	15,12	16,80	5.376,00
1.380	00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	100	40	0	60	20	100	320,00	3,72	4,13	1.321,60
1.381	00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	100	40	0	60	20	100	320,00	4,20	4,67	1.494,40
1.382	00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	100	40	0	30	20	100	290,00	9,06	10,07	2.920,30
1.383	00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	100	40	0	60	20	100	320,00	14,23	15,81	5.059,20

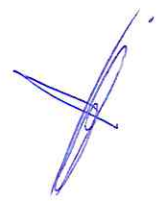


1.384	00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	100	40	0	0	60	20	0	220,00	15,61	17,34	3.814,80
1.385	00009871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	100	40	0	0	30	20	0	190,00	42,56	47,28	8.083,20
1.386	00009892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	30	0	0	30	20	0	180,00	8,82	7,58	1.364,40
1.387	00009901	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	50	0	0	30	20	0	200,00	32,98	36,64	7.328,00
1.388	0005695	UNIAO PVC ROSCAVEL 1.1/4"	SBC	UN	100	50	0	0	30	20	0	200,00	33,20	36,88	7.378,00
1.389	00009900	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	30	0	0	30	20	0	180,00	19,11	21,23	3.821,40
1.390	00009899	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	30	0	0	30	20	0	180,00	8,57	9,52	1.713,60
1.391	00009905	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	30	0	0	30	20	0	180,00	6,70	7,44	1.339,20
1.392	00009906	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	30	0	0	30	20	0	180,00	8,08	8,98	1.616,40
1.393	00009895	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	30	0	0	30	20	0	180,00	13,61	15,12	2.721,60
1.394	00009894	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	30	0	0	30	20	0	180,00	26,17	29,07	4.651,20
1.395	00009897	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100	30	0	0	30	20	0	180,00	27,94	31,04	5.587,20
1.396	00010228	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	30	0	0	0	0	0	0	30,00	270,66	300,70	9.021,00
1.397	00011681	ENGATE/ABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	100	100,00	6,18	6,87	687,00
1.398	00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	20	20,00	25,76	28,82	572,40
1.399	00011717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	20	20,00	58,12	64,57	1.291,40
1.400	00011745	SAO SIFONADO QUADRAO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRAO BRANCA	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	20	20,00	17,03	18,92	378,40
1.401	00038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	0	0	0	0	0	0	50	50,00	256,09	284,52	14.226,00
1.402	00036791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	25	25,00	116,42	129,34	3.233,50
1.403	00013415	TORNEIRA DE MESA CROMADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	15	15,00	59,56	66,17	992,55
1.404	00011762	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JASOM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1153 / 1159)	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	5	5,00	48,92	54,35	271,75
1.405	00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	25	25,00	90,09	100,09	2.502,25
1.406	00010228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" * E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	0	5	10	0	8	6	0	29,00	270,66	300,70	8.720,30
1.407	00011746	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1" (REF 1552-B)	SINAPI	UN	30	5	10	0	10	6	0	61,00	62,53	69,56	4.244,38
1.408	00011751	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2" (REF 1552-B)	SINAPI	UN	30	5	10	0	10	6	0	61,00	112,49	124,98	7.623,78
1.409	00011750	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4" (REF 1552-B)	SINAPI	UN	30	5	10	0	10	6	0	61,00	93,36	103,72	6.326,92
1.410	00011748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2" (REF 1552-B)	SINAPI	UN	30	5	10	0	10	6	0	61,00	40,19	44,65	2.723,65
1.411	00011749	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4" (REF 1552-B)	SINAPI	UN	30	5	10	0	10	6	0	61,00	46,39	51,54	3.143,94
1.412	00038643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRÃO	SINAPI	UN	30	5	10	0	20	6	30	101,00	41,25	45,83	4.628,83
1.413	00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	UN	30	5	10	0	10	6	30	91,00	56,35	62,60	5.896,60
1.414	00006156	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2" - SEM UNHO E SEM LADRÃO	SINAPI	UN	30	30	10	0	10	6	30	116,00	5,93	6,59	764,44
1.415	00006158	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1" SEM UNHO, COM LADRÃO	SINAPI	UN	30	30	10	0	20	6	30	126,00	6,92	7,69	968,94
1.416	00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1" SEM UNHO E SEM LADRÃO	SINAPI	UN	30	15	10	0	10	6	30	101,00	4,76	5,29	534,29
1.417	00006154	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1" SEM UNHO, COM LADRÃO	SINAPI	UN	30	5	10	0	10	6	10	71,00	8,46	9,40	667,40



1.418	00008155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA TAPA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR	SINAPI	UN	30	5	10	20	6	10	81,00	19,48	21,64	1.752,84
2	MATERIAS PARA INSTALACOES ELÉTRICA													
2.1	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	80	50	10	25	16	0	181,00	72,76	80,84	14.632,04
2.2	056226	ABRACADEIRA TIPO U SIMPLES PARA ELETRODUTO 1/2"	SBC	UN	500	300	50	200	100	250	1.400,00	6,52	7,24	10.136,00
2.3	103804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v	ORSE	m	1500	500	0	300	300	0	2.600,00	5,40	6,00	15.600,00
2.4	2070324	CAIXA DE PASSAGEM PVC PARA ELÉTRICA 15X15X10CM (SOBREPOR). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INC. 01/2020.	CAERN	UN	100	50	10	30	20	0	210,00	59,86	66,53	13.971,30
2.5	00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	600	200	10	150	120	100	1.160,00	3,47	3,86	4.554,80
2.6	1004979	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x2" PVC	SBC	UN	600	200	10	150	120	250	1.330,00	1,84	2,04	2.713,20
2.7	1045158	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1/2"	SBC	M	600	300	0	200	120	0	1.220,00	11,04	12,27	14.989,40
2.8	061551	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	SBC	M	200	100	0	100	40	0	440,00	23,31	25,90	11.396,00
2.9	064261	DISJUNTOR BIPOLAR 100A	SBC	UN	50	30	20	20	10	0	130,00	210,10	233,42	30.344,60
2.10	1004688	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA B Ref. 5ax1 116-6	SBC	UN	200	100	50	50	40	120	560,00	34,95	38,83	21.744,80
2.11	064167	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A/10KA	SBC	UN	200	100	50	50	40	10	450,00	94,56	105,06	47.277,00
2.12	064016	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SBC	UN	200	60	50	50	40	10	410,00	81,21	90,22	36.990,20
2.13	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	200	100	50	50	40	10	450,00	14,19	15,77	7.096,50
2.14	00034686	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SINAPI	UN	200	100	50	50	40	10	450,00	13,16	14,62	6.579,00
2.15	064335	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A CURVA C	SBC	UN	200	100	50	50	40	10	450,00	22,28	24,75	11.137,50
2.16	00034709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SINAPI	UN	200	80	50	50	40	10	430,00	62,36	69,28	29.790,40
2.17	00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUBA	SINAPI	M	700	400	100	60	140	100	1.500,00	6,42	7,13	10.685,00
2.18	00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUBA	SINAPI	M	700	400	100	120	140	100	1.560,00	9,39	10,43	16.270,80
2.19	00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUBA	SINAPI	M	700	400	100	120	140	100	1.560,00	3,30	3,67	5.725,20
2.20	00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUBA	SINAPI	M	700	400	100	120	140	100	1.560,00	4,11	4,57	7.129,20
2.21	00002676	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	SINAPI	M	700	250	100	120	140	300	1.610,00	1,92	2,13	3.429,30
2.22	00002678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	SINAPI	M	700	250	100	120	140	350	1.660,00	2,40	2,67	4.432,20
2.23	00002679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	SINAPI	M	700	250	100	120	140	100	1.410,00	3,70	4,11	5.795,10
2.24	00012070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	SINAPI	M	700	250	100	120	140	100	1.410,00	5,15	5,72	8.065,20
2.25	00002675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	SINAPI	M	700	250	100	120	140	50	1.360,00	6,70	7,44	10.118,40
2.26	00012067	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	SINAPI	M	700	250	100	120	140	50	1.360,00	9,09	10,10	13.736,00
2.27	00040400	ELETRODUTO FLEXIVEL DIAMETRO 25 MM	SINAPI	M	800	300	100	200	160	0	1.560,00	3,30	3,67	5.725,20
2.28	00040401	ELETRODUTO FLEXIVEL DIAMETRO 32 MM	SINAPI	M	800	300	100	200	160	0	1.560,00	4,86	5,40	8.424,00
2.29	00002688	AMARELA DE 20 MM PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA DE 20 MM	SINAPI	M	800	300	100	200	160	300	1.860,00	1,99	2,21	4.110,60
2.30	00002686	AMARELA DE 25 MM PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA DE 25 MM	SINAPI	M	800	300	100	200	160	300	1.860,00	2,16	2,40	4.464,00
2.31	00002690	AMARELA DE 32 MM PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA DE 32 MM	SINAPI	M	800	300	100	200	160	100	1.860,00	3,69	4,10	6.806,00
2.32	00000414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2"	SINAPI	UN	2000	1000	1000	300	400	100	4.800,00	0,07	0,08	384,00
2.33	00038091	COMPRImento DE 100 X 2,5 MM ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	700	200	100	200	140	100	1.440,00	2,40	2,67	3.844,80
2.34	00038095	COMPRImento DE 100 X 2,5 MM ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	500	150	100	100	100	100	1.050,00	5,08	5,64	5.922,00
														2.090.966,47

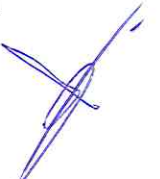
2.35	00038092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES.	SINAPI	UN	500	150	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1050,00	2,27	2,52	2.646,00
2.36	00038093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES.	SINAPI	UN	500	150	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1050,00	2,35	2,61	2.740,50
2.37	00038096	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES.	SINAPI	UN	500	150	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1050,00	5,46	6,07	6.373,50
2.38	00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES.	SINAPI	UN	500	150	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1050,00	2,88	3,20	3.380,00
2.39	00038097	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES.	SINAPI	UN	500	150	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1050,00	5,85	6,50	6.825,00
2.40	00038098	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES.	SINAPI	UN	500	150	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1050,00	5,85	6,50	6.825,00
2.41	00001022	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2.	SINAPI	M	5000	3000	1000	1000	150	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	10.450,00	2,72	3,02	31.559,00
2.42	00000993	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2.	SINAPI	M	5000	3000	1000	1000	50	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	10.350,00	1,95	2,17	22.459,50
2.43	00001020	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2.	SINAPI	M	1000	500	1000	1000	30	200	300	300	300	300	300	300	300	3.030,00	9,85	11,05	33.481,50
2.44	00000995	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2.	SINAPI	M	1000	500	1000	1000	30	200	300	300	300	300	300	300	300	3.030,00	15,85	17,61	53.358,30
2.45	00001021	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2.	SINAPI	M	5000	2000	1000	1000	50	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	9.350,00	4,17	4,63	43.290,50
2.46	00000994	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2.	SINAPI	M	3000	1000	1000	1000	50	600	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3000	6.650,00	6,07	6,74	58.301,00
2.47	0330004	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO 7cm x 100m	SBC	M	500	150	500	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.450,00	0,20	0,22	319,00
2.48	80020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	300	200	100	100	50	60	100	100	100	100	100	100	100	810,00	7,80	8,67	7.022,70
2.49	00000404	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO	SINAPI	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	1,06	1,18	0,00	
2.50	00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8". REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO.	SINAPI	UN	300	150	100	100	30	60	20	20	20	20	20	20	20	660,00	67,52	75,01	49.506,60
2.51	00012129	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	2000	600	500	500	200	400	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	4.700,00	12,34	13,71	64.437,00
2.52	00038081	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	UN	1000	400	200	200	200	200	500	500	500	500	500	500	500	2.500,00	24,04	26,71	66.775,00
2.53	00038074	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	UN	1000	200	1000	1000	200	200	150	150	150	150	150	150	150	1.950,00	25,18	27,97	54.541,50
2.54	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	2500	1000	1000	200	500	500	0	0	0	0	0	0	0	4.700,00	8,15	9,05	42.535,00
2.55	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1820 W, BASE G13	SINAPI	UN	1000	1000	1000	200	200	200	50	50	50	50	50	50	50	2.950,00	15,62	17,35	51.182,50
2.56	00039774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1000	350	200	200	50	200	50	50	50	50	50	50	50	1.850,00	20,47	22,74	42.069,00
2.57	00012230	LUMINARIA LED SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18" W, LED COMPLETA	SINAPI	UN	1000	200	200	200	100	200	0	0	0	0	0	0	0	1.700,00	17,99	19,99	33.983,00
2.58	00003780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36" W, ALETADA COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1000	100	100	50	100	200	2	2	2	2	2	2	2	1.452,00	103,19	114,64	166.457,28
2.59	00039395	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	SINAPI	UN	1200	800	50	50	200	240	0	0	0	0	0	0	0	2.490,00	18,72	20,80	51.792,00
2.60	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1200	300	100	100	300	240	50	50	50	50	50	50	50	2.190,00	47,81	53,12	118.332,80
2.61	038559	PLUS MACHO 2P + T	SBC	UN	250	100	100	100	100	50	0	0	0	0	0	0	0	600,00	5,86	6,51	3.906,00



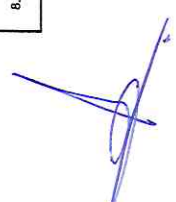
3.1	1080042	BARROTE EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	CAERN	M	1000	300	200	100	200	0	1.800,00	35,98	39,97	71.948,00
3.2	0000430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1200	400	200	200	240	0	2.240,00	13,70	15,22	34.082,80
3.3	100676	BATENTE PARA PORTA COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA, AF. 12/2019	SINAPI	UN	200	50	50	50	40	50	440,00	194,85	216,48	95.251,20
3.4	004081	FOLHA DE PORTALISA SOLIDA PARA VERNIZ - ANGELIM COM FERRAGENS	SBC	M2	100	30	50	40	20	20	260,00	227,20	252,42	65.629,20
3.5	110501	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM MADEIRAVENEZIANA	SBC	M2	100	20	20	30	20	20	210,00	1.689,86	1.877,43	394.280,30
3.6	0680221	PORTA 713 BROCIS - MADEIRA MACICA - ANGELIM 0,80x2,10m	SBC	UN	80	20	30	20	16	30	198,00	1.018,00	1.131,00	221.676,00
3.7	090099	DRUSORA LAMINADO 38mm 1,2x2,1m-VIDROEUCATEX C/COLOCACAO	SBC	M2	350	30	150	100	70	150	850,00	414,85	460,90	391.765,00
3.8	00011457	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	25	25,00	44,65	49,61	1.240,25
3.9	00039486	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZAPES E DOBRADICAS)	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	40	40,00	526,46	584,90	23.386,00
3.10	00004982	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAPI	UN	320	100	50	50	64	40	624,00	278,20	309,08	192.865,92
3.11	00004981	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAPI	UN	250	100	50	50	250	20	720,00	224,50	249,42	178.582,40
3.12	00004987	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	SINAPI	UN	250	100	50	50	50	40	540,00	318,28	353,61	190.949,40
3.13	00011844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	150	40	50	50	30	0	320,00	54,60	60,66	19.411,20
3.14	00004465	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	150	40	50	50	30	0	320,00	45,38	50,42	16.134,40
3.15	00035273	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	150	40	50	50	30	0	320,00	54,42	60,46	19.347,20
3.16	00004470	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	150	40	50	50	30	0	320,00	125,59	139,53	44.649,60
3.17	00020208	PRANCHA APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	150	40	50	50	30	0	320,00	113,03	125,58	40.185,60
3.18	00020204	PRANCHA APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	150	40	50	50	30	0	320,00	83,72	93,01	29.763,20
3.19	00004437	PRANCHA NAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	150	40	50	50	30	0	320,00	94,19	104,65	33.488,00
3.20	00014580	PRANCHA NAO APARELHADO *8 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	150	40	50	50	30	0	320,00	94,19	104,65	33.488,00
3.21	00020205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	850	400	200	300	170	0	1.920,00	3,49	3,88	7.448,60
3.22	00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	850	400	200	300	170	0	1.920,00	2,61	2,90	5.568,00

3.23	00020206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	850	300	200	200	170	0	1.720,00	9,41	10,45	17.974,00
3.24	00004460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	850	300	200	200	170	0	1.720,00	9,67	10,74	18.472,80
3.25	00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	850	300	200	200	170	0	1.720,00	7,45	8,28	14.241,60
3.26	00004415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	850	300	200	200	170	0	1.720,00	5,18	5,75	9.890,00
3.27	00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	850	300	200	200	170	100	1.820,00	19,36	21,51	39.148,20
3.28	00003993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M2	350	150	100	100	70	100	970,00	125,13	139,02	134.849,40
3.29	00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	350	150	100	100	70	100	870,00	31,79	35,32	30.728,40
3.30	00043614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	650	200	200	200	170	100	1.720,00	15,90	17,66	30.375,20
3.31	00006169	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1000	350	200	200	200	200	2.250,00	28,25	31,39	70.627,50
3.32	00020213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	600	200	100	100	120	150	1.270,00	26,47	29,41	37.350,70
3.33	00020211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	800	300	100	100	160	150	1.610,00	35,06	38,95	62.709,50
3.34	00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	600	200	100	100	120	150	1.270,00	28,98	32,20	40.894,00
3.35	00004472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	800	300	100	100	160	150	1.610,00	36,20	40,22	64.754,20
3.36	00036272	VIGA NAO APARELHADA *8 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	600	200	100	100	120	150	1.270,00	52,33	58,14	73.837,80
3.37	00004481	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	800	300	100	100	160	150	1.610,00	56,01	62,23	100.190,30
4	TINTAS													584.005,50
4.1	00044396	COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	200	50	50	50	40	50	440,00	24,88	27,64	12.161,60
4.2	00038367	ESPÁTULA DE INOX	SINAPI	UN	200	70	50	50	40	10	400,00	19,68	21,86	8.744,00
4.3	00038392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	SINAPI	UN	50	20	50	50	10	10	150,00	53,55	59,49	8.923,50
4.4	00012815	FITA GREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	500	200	100	100	100	100	1.100,00	8,46	9,40	10.340,00
4.5	00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120	SINAPI	UN	2000	1000	500	500	400	0	4.400,00	0,68	0,76	3.344,00
4.6	00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	1000	400	500	500	300	100	2.500,00	2,04	2,27	5.675,00
4.7	00038122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	SINAPI	L	200	100	100	100	40	0	510,00	11,44	12,71	6.462,10
4.8	00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	500	250	100	100	100	0	1.050,00	26,70	29,66	31.143,00
4.9	00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	1000	400	500	500	300	500	2.900,00	0,68	0,76	2.204,00
4.10	00038120	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	SINAPI	KG	50	20	20	20	10	0	110,00	125,68	139,63	15.359,30
4.11	00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMOREGRANITO	SINAPI	KG	50	20	20	20	10	10	120,00	45,18	50,19	6.022,80
4.12	00039386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.12" (38 MM)	SINAPI	UN	200	60	50	50	40	50	460,00	4,85	5,39	2.425,50
4.13	00039390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	UN	200	100	50	50	40	50	490,00	33,27	36,96	18.110,40
4.14	00039393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	UN	200	100	50	50	40	15	465,00	15,00	16,67	7.564,85

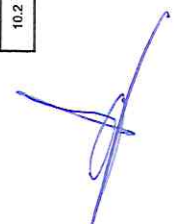
4.15	00007317	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	SINAPI	KG	150	100	100	30	30	0	410,00	37,22	41,35	16.953,50
4.16	00035692	TINTA LATEX AGRILICA STANDARD - LATÃO 18 L	SINAPI	L	4500	2500	1500	3000	900	1500	13.900,00	10,81	12,01	166.939,00
4.17	00043549	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO - GALÃO 3,6 L	SINAPI	L	900	400	300	300	180	0	2.080,00	33,76	37,51	76.020,80
4.18	00006085	SELAADOR AGRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR - LATÃO 18 L	SINAPI	L	4500	2500	2000	3000	900	1500	14.400,00	6,39	7,10	102.240,00
4.19	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - 5L	SINAPI	L	750	200	300	300	150	50	1.750,00	20,59	22,88	40.040,00
4.20	00007356	TINTA LATEX AGRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0	0	0	0	0	50	50,00	16,52	18,35	917,50
4.21	00039877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE AGRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	0	0	0	0	0	300	300,00	3,94	4,38	1.314,00
4.22	00034546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE AGRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	0	0	0	0	0	300	300,00	4,05	4,50	1.350,00
4.23	00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0	0	0	0	0	200	200,00	32,68	36,31	7.282,00
4.24	00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO)	SINAPI	L	0	0	0	0	0	30	30,00	34,13	37,92	1.137,60
4.25	00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0	0	0	0	0	100	100,00	46,93	52,14	5.214,00
4.27	00038381	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	15	15,00	9,42	10,47	157,05
4.28	00010481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE) - GALÃO	SINAPI	L	250	200	100	100	50	0	700,00	30,78	34,20	23.940,00
5	DRENAGEM													1.194.347,70
5.1	00043443	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	50	10	20	20	10	20	130,00	277,76	308,61	40.118,30
5.2	00043446	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	50	10	20	30	10	0	120,00	502,65	558,44	67.012,80
5.3	00043447	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	50	10	20	10	10	0	100,00	617,29	685,61	68.561,00
5.4	00043437	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	SINAPI	UN	50	10	20	20	10	0	110,00	615,53	683,85	75.223,50
5.5	00043438	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	SINAPI	UN	50	10	20	10	10	0	100,00	1.102,31	1.224,67	122.467,00
5.6	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	100	25	20	30	20	0	195,00	407,00	452,18	88.175,10
5.7	00037452	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSI, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	SINAPI	M	0	0	0	0	0	0	0,00	143,24	159,14	0,00
5.8	00013173	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	SINAPI	M	750	50	0	0	150	0	950,00	263,56	292,82	278.179,00
5.9	00007653	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAPI	M	750	100	0	0	150	0	1.000,00	409,17	454,59	454.690,00
6	FERRAGENS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO													116.373,30
6.1	00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1000	300	100	45	200	0	1.645,00	11,72	13,02	21.417,90
6.2	00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1000	300	100	100	200	0	1.700,00	11,65	12,94	21.996,00
6.3	00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1000	300	100	100	200	0	1.700,00	11,05	12,28	20.876,00
6.4	0003118	ACO CA-50 16,0mm (58") (1,378 kg/m)	SBC	KG	850	300	100	150	170	0	1.570,00	9,52	10,58	16.610,60
6.5	0000340	ACO CA-50 12,5mm (1/2") (0,993 kg/m)	SBC	KG	1000	1000	100	100	200	0	2.400,00	9,52	10,58	25.392,00



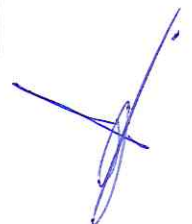
6.8	00042407	TRELIÇA HERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	SINAPI	M	600	300	100	120	120	240	1.480,00	6,13	6,81	10.076,80
7	AGLOMERANTES - ARGAMASSAS - AGREGADOS													
7.1	00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE (PASTOSO (TIXOTRÓPICO))	SINAPI	KG	50	15	20	10	10	0	105,00	45,57	50,63	5.316,15
7.2	00000133	ADITIVO LÍQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORÉTIOS	SINAPI	L	50	20	20	20	20	0	120,00	7,13	7,82	950,40
7.3	00000387	ÁREA GROSSA	SINAPI	M3	2400	1000	500	140	480	200	4.720,00	101,30	112,54	531.188,80
7.4	00000370	ÁREA MÉDIA	SINAPI	M3	2400	1000	500	140	480	200	4.720,00	100,00	111,10	524.392,00
7.5	00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SINAPI	KG	300	100	500	100	60	0	1.060,00	0,67	0,74	784,40
7.6	00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	300	100	500	200	60	300	1.460,00	1,24	1,38	2.014,80
7.7	00034355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	SINAPI	KG	200	150	500	100	40	200	1.180,00	1,82	2,13	2.534,70
7.8	00000135	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA)	SINAPI	KG	100	50	100	50	20	0	320,00	3,29	3,66	1.171,20
7.9	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	65000	30000	30000	25000	13000	50000	213.000,00	0,70	0,78	166.140,00
7.10	00000134	GRAUTE CIMENTICÍO PARA USO GERAL	SINAPI	KG	4000	1000	1000	1000	800	0	7.800,00	1,69	1,88	14.664,00
7.11	00000140	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCO DE BASE ACRÍLICA PARA COBERTURAS	SINAPI	KG	150	50	100	100	30	90	520,00	18,90	21,00	10.920,00
7.12	00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	800	200	200	140	160	0	1.500,00	139,26	154,72	232.080,00
7.13	00004720	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDACAO	SINAPI	M3	250	50	100	56	50	0	506,00	130,90	145,43	73.587,58
7.14	00041682	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 10/12 CM (H X L/L2)	SINAPI	UN	600	100	100	100	120	0	1.020,00	36,10	40,11	40.912,20
7.15	00004385	PARALELEPÍPEDO EM GRANITO	SINAPI	MIL	100	5	20	0	20	0	145,00	1.299,30	1.443,52	209.310,40
7.16	00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	30	10	20	10	6	30	106,00	82,86	92,06	9.758,36
7.17	00003315	GESSO EM FO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	14000	5000	5000	1000	2800	500	28.300,00	0,79	0,88	24.904,00
7.18	00039951	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	250	100	100	100	50	50	650,00	22,78	25,31	16.451,50
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES (SOLDAS E OUTROS)													
8.1	00000555	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	SINAPI	M	300	100	100	60	60	0	620,00	12,32	13,69	8.487,80
8.2	00000565	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	SINAPI	M	300	100	100	60	60	0	620,00	17,38	19,31	11.972,20
8.3	00000587	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	SINAPI	M	250	100	0	60	50	0	460,00	12,75	14,17	6.518,20
8.4	00000574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	SINAPI	M	250	100	0	60	50	0	460,00	39,51	37,23	17.125,80
8.5	00044531	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIÂMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	SINAPI	UN	200	50	0	50	40	10	350,00	110,92	123,23	43.130,50
8.6	00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (4 X 1")	SINAPI	UN	20	2	0	10	4	10	46,00	638,87	707,56	32.547,76
8.7	00044495	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 32 X 19,05 MM)	SINAPI	UN	200	50	0	50	40	10	350,00	28,35	31,50	11.025,00
8.8	00044533	DISCO DE DEBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	SINAPI	UN	200	50	0	30	40	10	330,00	26,77	29,74	9.814,20
8.9	00013988	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	50	10	0	30	10	0	100,00	184,10	204,54	20.454,00
8.10	00002710	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4" (DIÂMETRO X ALTURA)	SINAPI	UN	50	10	0	10	10	10	90,00	50,77	56,41	5.076,90
8.11	00021013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	150	50	20	30	30	150	430,00	59,54	66,15	28.444,50
														1.887.080,49
														230.095,56



8.12	00021012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, 3,48* KG/M (NBR 5586)	SINAPI	M	150	50	20	30	30	150	430,00	45,63	50,69	21.786,70
8.13	00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	SINAPI	CJ	0	0	0	0	0	100	100,00	2,04	2,27	227,00
8.14	00004316	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 40 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA SEXTAVADA DE ZINCO	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	100	100,00	2,07	2,30	230,00
8.15	00021010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, 2,11* KG/M (NBR 5586)	SINAPI	M	0	0	0	0	0	150	150,00	28,33	31,47	4.720,50
8.16	00021011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, 2,77* KG/M (NBR 5586)	SINAPI	M	0	0	0	0	0	150	150,00	41,29	45,87	6.880,50
8.17	00004229	GRAXA LUBRIFICANTE 20kg	SINAPI	KG	10	5	5	2	2	0	24,00	61,66	68,50	1.644,00
9	FERRAMENTAS E PEÇAS													366.412,23
9.1	00036246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	SINAPI	M	0	0	0	0	0	0	0,00	5,49	6,10	0,00
9.2	00038389	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA, 12 X 25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	SINAPI	UN	5	2	1	5	1	0	14,00	19,69	21,88	306,32
9.3	00038370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X 25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	SINAPI	UN	5	2	5	5	1	0	18,00	19,69	21,88	383,84
9.4	00038403	ENXADA ESTREITA 25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	5	5	1	5	1	0	17,00	48,74	54,15	920,55
9.5	00038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	SINAPI	UN	5	2	2	3	1	0	13,00	366,30	406,96	5.290,48
9.6	00038367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	SINAPI	UN	50	20	10	20	10	0	110,00	19,68	21,86	2.494,60
9.7	00038380	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	SINAPI	UN	50	10	1	5	10	0	76,00	31,27	34,74	2.640,24
9.8	00045687	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	CJ	200	200	100	100	40	20	660,00	96,67	107,40	70.884,00
9.9	00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRATESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO GILIBRO.	SINAPI	CJ	150	150	100	150	30	20	600,00	128,60	142,87	85.722,00
9.10	00038238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1000	1000	200	500	200	700	3.600,00	32,73	36,36	130.896,00
9.11	00038377	PRUMO DE CENTRO EM ACO 400* G	SINAPI	UN	20	7	1	0	4	0	32,00	39,55	43,94	1.406,08
9.12	00038376	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	SINAPI	UN	20	7	1	5	4	0	37,00	45,09	50,09	1.853,33
9.13	00038379	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 *	SINAPI	M	90	30	10	40	18	0	188,00	52,91	58,78	11.050,64
9.14	00038250	RODAFORO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	SINAPI	M	350	150	20	100	70	200	890,00	6,23	6,92	6.158,80
9.15	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40* CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18820)	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	15	15,00	49,05	54,49	817,35
9.16	00034347	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	SINAPI	M	800	200	800	0	160	0	1.960,00	20,97	23,30	45.668,00
10	COBERTURA													491.207,08
10.1	00007218	COQUEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMANTO)	SINAPI	UN	300	100	50	100	60	50	660,00	77,41	86,00	56.760,00
10.2	00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA,	SINAPI	MIL	50	30	2	10	10	10	112,00	885,00	983,24	110.122,88



10.3	00007197	TELHA DE FIBROIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	300	50	150	100	60	50	710,00	154,47	171,62	121.850,20
10.4	00007194	TELHA DE FIBROIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	500	100	250	270	100	200	1.420,00	36,60	40,66	57.737,20
10.5	00025007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	SINAPI	M2	1200	250	0	280	240	200	2.170,00	55,95	62,16	134.887,20
	109466	Telha em alumínio, dupla, trapozoidal, preenchimento PU-30 (mm, pré-pintada, e=0,5mm, Isosteel ou similar.	ORSE	M2	0	0	0	0	0	30	30,00	295,52	328,32	9.849,60
11	ALVENARIA													
11.1	00025071	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	50000	10000	10000	10000	10000	0	90.000,00	2,73	3,03	272.700,00
11.2	00006050	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR.6136)	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	0	0,00	2,75	3,06	0,00
11.3	00007260	TUJOLO CERAMICO MAGICO APARENTE 16 X 12 X 24 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	50000	20000	10000	5000	10000	5000	100.000,00	1,31	1,46	146.000,00
11.4	00007271	BLOCO CERAMICO / TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	50000	30000	10000	10000	10000	15000	125.000,00	0,62	0,69	86.250,00
12	EQUIPAMENTOS													
12.1	00002711	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	10	5	5	5	2	0	27,00	196,74	218,58	5.901,66
12.2	00038477	ESCALADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	SINAPI	UN	3	1	2	2	0,6	3	11,60	1.037,36	1.152,51	13.369,12
12.3	00038413	LIXADORA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7" (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000/RPM, 220 V	SINAPI	UN	2	1	1	1	0,4	0	5,40	823,76	915,20	4.942,08
12.4	00038384	KIT ACESSÓRIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PEÇAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZAÇÃO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	SINAPI	UN	10	3	2	1	2	0	16,00	303,37	337,04	6.066,72
13	PARAFUSOS E PREGOS													
13.1	00011963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLIZ, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	1000	500	200	300	200	0	2.200,00	10,10	11,22	24.684,00
13.2	00004379	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	SINAPI	UN	1000	500	200	500	200	0	2.400,00	0,05	0,06	144,00
13.3	00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	1000	500	200	500	200	0	2.400,00	0,20	0,22	528,00
13.4	00004356	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	SINAPI	UN	1000	500	200	500	200	0	2.400,00	0,28	0,31	744,00
13.5	00004358	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	50	50,00	2,16	2,40	120,00
13.6	00011955	PARAFUSO DE LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	0	0	0	0	0	50	50,00	4,74	5,27	265,50
13.7	00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	20	10	5	5	4	0	44,00	42,57	47,30	2.081,20
13.8	00020247	PREGOS COM CABEÇA 13 X 15	SINAPI	KG	20	10	5	5	4	0	44,00	24,78	27,53	1.211,32
13.9	00005074	PREGOS COM CABEÇA 15 X 21	SINAPI	KG	20	10	5	5	4	0	44,00	25,07	27,85	1.225,40
13.10	00005067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	20	10	5	5	4	0	44,00	23,85	26,50	1.166,00
13.11	00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	20	10	5	5	4	0	44,00	22,81	25,34	1.114,96
13.12	00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	20	10	5	5	4	0	44,00	22,38	24,86	1.093,84
13.13	00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	20	10	5	5	4	0	44,00	22,36	24,84	1.092,96
													VALOR BDI TOTAL:	1.261.488,47
													VALOR ORÇAMENTO:	11.536.654,22



Prefeitura Municipal de Macalba/RN:

Proc. 191/23 Fls. 57

Rúbrica. [assinatura]

VALOR TOTAL: 12.818.142,00

[assinatura]